ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.135/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "MOACYR ANDRADE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Campo Alegre que inicia à Rua Dudu Nascimento e termina na Rua Narciso Júnior, passa a denominar-se "MOACYR ANDRADE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal